



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 186, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.158, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 15 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente conferida à Art Studio Rádio Difusão Ltda., posteriormente transferida à VIP Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 319

Aprovação: 26/03/2025 10:36:07 993 - Mesa
TVR n.186/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.158, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 15 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente conferida à Art Studio Rádio Difusão Ltda., posteriormente transferida à VIP Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00647/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.022990/2018-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13363/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.158, de 12 de agosto de 2024, publicada em 2 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente à Art Studio Rádio Difusão Ltda, nos termos da Portaria nº 329, de 13 de setembro de 1988, publicada em 15 de setembro de 1988, posteriormente transferida à VIP RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 67.751.495/0001-61), nos termos da Portaria nº 4, de 16 de janeiro de 1992, publicada em 27 de janeiro de 1992, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itanhaém, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c101427d-3c96-40f3-9f17-7e67a6a5a6ba>

c101427d-3c96-40f3-9f17-7e67a6a5a6ba

MENSAGEM Nº 319

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.158, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 15 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente conferida à Art Studio Rádio Difusão Ltda., posteriormente transferida à VIP Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



* C D 2 5 3 3 4 0 0 3 7 2 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO
